

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022****Inexigibilidade nº 21/2022**
Processo nº 796/2022

Altera o valor unitário e o quantitativo do Contrato Nº60/2022 que visa a "Aquisição de 8.822 (Oito mil oitocentos e vinte e dois) litros de combustível tipo diesel S-500 para utilização da Defesa Civil, a fim de atender as necessidades básicas da população afetada pela estiagem ocorrida no ano de 2022 no Município de Itaara."

O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 - Centro - Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, CI nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LSL Comércio de Combustíveis Ltda**, CNPJ nº 20.216.015/0001-07, sediada na Rodovia BR 158, S/N, Km 313, Bairro Centro, na cidade de Itaara/RS, CEP 97.185-000, fone 55 - 99622-5890 e-mail liliansl83@gmail.com, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Nº50/2022, sujeitando-se às normas preconizadas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira**Da razão do I Termo Aditivo ao Contrato Nº60/2022**

Em comum acordo, por meio de notificação do CONTRATADO, optou-se pela redução de valor unitário do litro de combustível Diesel S500, posterior à assinatura de contrato, em virtude da significativa baixa do valor unitário, em razão de subsídio governamental que visa a redução do preço nas bombas ao consumidor final.

A redação das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Nº 60/2022 passa a ser como segue:**Do Objeto**

Aquisição de 9.465,42 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco com quarenta e dois) litros de combustível tipo diesel S-500 para utilização da Defesa Civil, a fim de atender as necessidades básicas da população afetada pela estiagem ocorrida no ano de 2022 no Município de Itaara, de acordo com o descritivo técnico, prazos e condições de entrega, justificativa e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

O objeto acima definido deverá ser entregue de acordo com os quantitativos e as especificações abaixo descritas:

Item	Qtde	Produto	Valor
1	1 litro	Diesel S-500	R\$ 6,17

Cláusula Segunda**Do Preço**

O preço ajustado entre as partes contratantes, para a aquisição de 9.465,42 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco com quarenta e dois) litros de combustível tipo diesel S-500, será o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

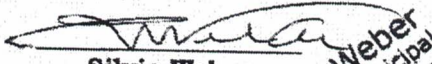
valor global de R\$ 58.401,64(cinquenta e oito mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Este Aditivo encontra-se
examinado e aprovado por esta
Procuradoria.

Em: 04 / 10 / 2022.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matricula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS


Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante.
Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

LILIAN SANTA

LUCIA:00371616018

Assinado de forma digital por
LILIAN SANTA LUCIA:00371616018
Dados: 2022.10.04 17:49:33 -03'00'

LSL Comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ n° 20.216.015/0001-07

Contratada